



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 015/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro– Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS** representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.868.707/0001-26, com sede estabelecida na Av. Grande Oriente, n.º 60, Tuntum de Cima - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODAIR FERREIRA DE SOUSA**, empresária, portadora do RG nº. 000114631899-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 403.244.193-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo do Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 11/01/2024, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:



LOTE 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	37	UND	ARRUELA 5/16	R\$ 0,15	R\$ 5,55
06	5	UND	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/50	R\$ 30,60	R\$ 153,00
06	7	UND	PICARETA COM CABO	R\$ 106,38	R\$ 744,66
06	15	UND	PREGO 15X18	R\$ 21,68	R\$ 325,20
06	15	UND	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R\$ 25,44	R\$ 381,60
06	12	UND	TRENA 5M	R\$ 28,93	R\$ 347,16
SUBTOTAL					R\$ 1.957,17
LOTE 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	25	MT ³	AREIA LAVADA	R\$115,60	R\$ 2.890,00
08	750	UND	CIMENTO 50 KG	R\$ 41,24	R\$ 30.930,00
SUBTOTAL					R\$ 33.820,00
TOTAL					R\$ 35.777,17

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 35.777,17** (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 015/2024 que totalizava em **R\$ 143.379,60** (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 179.156,77** (cento e setenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023	1
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 028/2024	1
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 077/2024	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024	1
PORTARIA Nº 170, DE 04 DE JULHO DE 2024	2
PORTARIA nº 115, 08 de julho de 2024	3
PORTARIA nº 114, 28 de junho de 2024	3

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, CONTRATADA: **R. SILVEIRA PESSOA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.862.862/0001-59**. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2023.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 27/02/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira Onde se lê: **LUZINETE PESSOA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.973/0001-78**, leia-se: **R. SILVEIRA PESSOA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.862/0001-59** Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 08 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 028/2024.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 028/2024.** PREGAO ELETRONICO Nº 042/2023. CONTRATADA: H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 19.634.587/0001-19. **Onde se lê:** “101.947,28 (cento e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)”. **Leia-se:** “102.399,67 (cento e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)”. **E onde se lê:** “514.077,02 (quinhentos e catorze mil e setenta e e sete reais e dois centavos)”. **Leia-se:** “514.529,41 (quinhentos e catorze mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)”. Tuntum (MA), 08 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 077/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 077/2024.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. CONTRATADA: **KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.108.297/0001-28. **Pregão Eletrônico nº 074/2023.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso I e II e Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº **077/2024**, firmado entre as partes em 03 de abril de 2024. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido unilateralmente o contrato nº 077/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa **KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 03 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2024.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; CONTRATADA: ODAIR FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.868.707/0001-26. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo



de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 11/01/2024 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 35.777,17** (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 015/2024 que totalizava em **R\$ 143.379,60** (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), passa a ter o valor de **R\$ 179.156,77** (cento e setenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2029.00003
12.365.0051.2101.0000 12.361.0086.2047.0000
12.361.0008.2109.0000 12.361.0008.2020.0000
12.361.0002.2075.0000 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 4 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL CRIANÇA ALFABETIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, no uso das atribuições legais e constitucionais e, **CONSIDERANDO** o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 168, de 02 de julho de 2024, que institui a Política Municipal Criança Alfabetizada, por meio do Programa Educacional **ALFABETIZA TUNTUM**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica Intersetorial responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização, com a finalidade de realizar a governança e articulação sistêmica da política e colaborar com a formulação e a pactuação de esforços de implementação de políticas públicas municipais, programas, projetos e ações em defesa da garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º. A Equipe Técnica Intersetorial será composta por representantes do seguintes órgãos e das seguintes entidades:

I – TRÊS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL

Titular: Cleide dos Santos Silva

Suplente: Graciene Carvalho Farias

Titular: Denison Silva dos Santos

Suplente: Francisdalva Carvalho Silva Barros

Titular: Valeira Pinheiro Vaz

Suplente: Anna Camila Carvalho Sousa

II – DOIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria de Jesus Coelho Pessoa

Suplente: Wilma Alves Léda Lima

Titular: Emerson de Araújo Silva

Suplente: Antonia Coelho Uruçú

III – DOIS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Laia Purcina Freitas de Araújo Silva

Suplente: Karina Scuteri de Sousa Freitas

Titular: Anna Leia Silva Maia

Suplente: Mônica Fernandes Almeida Silva

IV – DOIS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Eduardo Oliveira da Costa

Suplente: Anderson Silva Borges

Titular: Sérgio Soares dos Prazeres

Suplente: Ruama Atara Borges Carvalho

V – DOIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES – CMDCA

Titular: Ádila Araújo Almeida

Suplente: Jonas Gabriel de Sousa Silva

Titular: Pedro Antonio Souza Leite

Suplente: Kalleb Nava Conceição

VI – DOIS MEMBROS DAS ONGS/PROJETOS SOCIAIS

Titular: Claudeane do Nascimento Silva Mendes

Suplente: Hildean Sousa Silva Ricarte

Titular: Alice dos Santos Baltazer

Suplente: Marcelo Braga da Conceição

VII – DOIS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Franciso Fábio Pereira Cabral

Suplente: Jonn Wene Campos dos Santos

Titular: Ana Celma Lima de Sousa

Suplente: Antonio Márcio Freires de Assis

VIII – DOIS MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL – SINDSERT

Titular: Antonio Staniek Marques de L. Lima

Suplente: Gleyciane da Costa Borges

Titular: Joerta Maria Bezerra Cardoso

Suplente: Elizangela Dias dos Santos Silva

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica Intersetorial:

I – Elaborar, apreciar e aprovar os planos de ação para a implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso Municipal;

II - apreciar relatórios referentes a avaliação e monitoramento da implementação de políticas, programas, projetos e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e





III - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões da Secretaria Municipal de Educação e Secretarias parceiras da política municipal de Alfabetização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA nº 115, 08 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 029/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa **W P SOUSA BRITO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.555.842/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de oficina ortopédica fixa no Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	CREA	MATRICULA
Fiscal	Darlene Viana Silva	11184228501	003814
Suplente	ANDRESSA LIMA SILVA	1921192402	0004058

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 08 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 114, 28 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 298/23**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa **L R F DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobília escolar para atender as necessidades das escolas e creches que compõem a rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/Ma.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	JAMES RANYERE GRACIANO DO NASCIMENTO	04914
Suplente	NATALIA SANTOS DE CARVALHO	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 28 de junho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE

TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TUNTUM:06138911000166

Dados: 2024.07.09 10:04:19 -03'00'

